



Lei nº 2641, de 30 de dezembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI NA PROMOÇÃO DE PROVA EM CIRCUITO FECHADO, VÁLIDA PELO CAMPEONATO GAÚCHO DE JET SKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar a Associação Riograndense de Jet Ski, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.965/0001-43, Inscrição Estadual nº 242287-29, com sede na Rua Jerônimo de Ornelas, nº 98, Conj. 303, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre, RS, com a importância de até R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em apoio à promoção de prova em circuito fechado, válida pelo Campeonato Gaúcho de Jet Ski, e apresentação de Free Style, a efetivar-se nos dias 16 e 17 de janeiro de 2010, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput* tem o objetivo de custear despesas de sonorização, segurança, locutor especializado, material impresso de divulgação, troféus, premiações, deslocamentos, transporte de material, e demais despesas oriundas da realização desse evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a promoções sócio-culturais-esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 Contribuições

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2641, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º. A entidade beneficiada com o subsídio deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo poderá exercer a fiscalização dos recursos repassados.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____